

CNPJ:18.334.318/0001-74

Câmara Municipal de Pocrane
APROVADO ^{1º} *Sessão*
Votos a Favor 06 contra -
Em 10 de novembro 2008

Lei nº 67/2008

Câmara Municipal de Pocrane
PROTOCOLADO
Em 10 / 11 / 2008
Odete Guaciana Sábia

Câmara Municipal de Pocrane
APROVADO ^{2º} *Sessão*
Votos a Favor 06 contra -
Em 10 de novembro 2008

Ratifica o Protocolo de Intenções e cria a autarquia Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de e dá outras providências.

O Povo do Município de Pocrane, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, anexo único e parte integrante, para todos os efeitos, da presente Lei.

Parágrafo Único – Em decorrência do caput, havendo o número necessário de ratificações, fica criada a autarquia interfederativa Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Pocrane, 07 de novembro de 2008.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 15 / 11 / 08
[Assinatura]
Sergio - Sérgio Santos
CHEFE SERVIÇO DE FISCALIA

Eustáquio Dionis
Eustáquio Dionis
Prefeito Municipal

Eustáquio Dionis
PREFEITO MUNICIPAL
POCRANE - MG